



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Carta-Contrato n. 2009/103.3
Ref.: Processo n. 177.976/08

Brasília, 30 de maio de 2012.

À
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. –
PNCQ
CNPJ n. 73.302.879/0001-08

Comunicamos ter sido autorizada a celebração de aditivo à Carta-Contrato de número 2009/103.2, firmada com essa empresa, daqui por diante denominada CONTRATADA, para a prestação de serviços de ensaio de proficiência no Laboratório de Análises Clínicas do Departamento Médico da Câmara dos Deputados, pelo período de 12 (doze) meses.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 1º/06/12, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, c/c o inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

Em consequência, fica a avença formalizada pela presente Carta-Contrato, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com as condições previstas no Convite n. 04/2009 e em seus Anexos, observadas as condições a seguir

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2009/103.3, passa a vigorar com sua redação modificada nos seguintes itens:

“.....

9. NOTA DE EMPENHO: 2012NE001786.

.....
12. VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 1º/6/12 a 31/05/13, podendo ser prorrogada com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, c/c o artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

.....”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

Assim, encaminhamos o presente Aditivo que, assinado pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA dessa empresa.

Brasília, 30 de maio de 2012.

Pela CONTRATANTE:

Eugênio de Borba Amaro
Diretor do DEMPAP

Pela CONTRATADA:

José Abol Corrêa
Coordenador-Geral
CPF n. 023.454.557-72

Testemunhas: 1) _____

2) _____

CCONT/JJ